

PORTARIA N.º 0569, de 29 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria n.º 0550/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/08/2019, as informações abaixo, referente a alteração do percentual de Adicional de Insalubridade do docente MAURO PEREIRA DE FIGUEIREDO, tornando-as sem efeito:

Nº DO PROCESSO	Nº DA PORTARIA	DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.E.	INTERESSADO(A)	ASSUNTO
1027815	0334/2000	03/2000	MAURO PEREIRA DE FIGUEIREDO	Adicional de Insalubridade
ONDE SE LÊ:	“... 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade...”			
LEIA-SE:	“... 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade...”			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 0550/2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR